



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **JOINVILLE (SC)**

Unidade Gestora: **IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

CNPJ Unidade Gestora: **01.280.363/0001-90**

Ano-Base: **2025** Data-Base: **31/12/2024**

Nº NTA Plano Previdenciário: **2022.000155.1**

Perfil Atuarial do RPPS: **IV**

Atuário Responsável: **Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308**

Número do Relatório: **010/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **05/02/2025**



Curitiba (PR)
2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **Novembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	9.766	5.156	14.922
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.619,72	6.490,56	6.575,09
Folha Mensal (R\$)	64.648.148,96	33.465.337,91	98.113.486,87

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	10.086.894.619,31
<i>(-) Compensação Previdenciária à Receber</i>	709.507.368,36
<i>(-) Contribuições Futuras</i>	3.415.768.232,42
<i>(-) Saldo de Investimentos</i>	4.027.336.404,09
<i>(-) Saldo de Parcelamentos</i>	69.354.785,54
<i>(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	1.634.388.598,74
Déficit/Superávit Atuarial Base	230.539.230,17
<i>(-) Saldo de Plano de Equacionamento</i>	241.399.454,32
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	25.185.125,16

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Servidores						
2025	173.855.064,05	123.320.253,08	100.838.356,87	22.853.099,83	208.213.292,09	629.080.065,92	463.181.578,38	+165.898.487,54
2026	173.747.874,31	123.650.661,19	60.179.915,15	24.240.580,72	216.790.243,90	598.609.275,26	475.461.569,09	+123.147.706,17
2027	171.631.504,00	122.989.717,50	59.724.469,06	26.233.617,38	223.156.980,31	603.736.288,24	493.885.333,28	+109.850.954,96

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	21

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	24
12. PARECER ATUARIAL.....	25
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	30
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	37
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	38
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	47
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	48
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	49
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO.....	50
ANEXO 11 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES	52

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, com dados cadastrais da competência **Novembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 3.277 de 27 de março de 1996, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo. Em 2021 foi implantada alterações introduzidas pela Reforma da Legislação Municipal de Previdência, previstas na Emenda à Lei Orgânica nº 26 de 9 de setembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 571 de 20 de setembro de 2021.

Também consideramos a Lei da Insuficiência Atuarial da Câmara 6.883/2010, a Lei da Dação de Bens Direitos e Outros Ativos 9.278/2022 (Dação do IRRF dos Inativos) alterada pela Lei 9.510/2023, a Lei 9.279/2022 que instituiu a Alíquota Suplementar da Educação e a Lei 9.280/2022 da Insuficiência Atuarial da Prefeitura.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$ 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="448 887 994 1211"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 2,60% conforme estudo de aderência de hipóteses Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,17% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Joinville/SC e seus dependentes legais, segurados do do IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de outubro de 2024.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não ou Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldos dos Fundos		Valores (em R\$)	
Saldo dos Investimentos do RPPS		4.027.336.404,09	
	Saldo Bancário	26.761.581,49	
	Saldo das Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	332.969.527,18	
	Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa	859.101.161,39	
	Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável	615.254.493,73	
	Títulos Públicos	2.162.352.640,30	
	Imóveis	30.897.000,00	
Parcelamentos em Vigor		Taxa de 6% ao ano (Contratada)	Taxa de 5,17% ao ano (Oficial)
Saldo dos Parcelamentos de Débitos		68.100.540,89	69.354.785,54
	TAP 00023/2020	1.225.542,66	1.235.214,62
	TAP 00112/2021	22.142.618,29	22.330.915,82
	TAP 00119/2021	16.874.584,22	17.018.083,17
	TAP 00130/2021	8.846.802,64	8.922.034,53
	Venda Sede IPREVILLE	3.814.098,84	3.976.141,32
	Venda Usina Asfalto	10.600.427,85	11.071.616,78
	Venda Garagem	4.596.466,39	4.800.779,28
Saldo dos Parcelamentos de Insuficiência Atuarial		Taxa de 5,17% ao ano (Oficial)	
	Lei 6.883/2010 – Insuficiência Atuarial da Câmara	14.324.901,01	
	Lei 9.278/2022 – Dação IRRF Inativos - Alterada pela Lei 9.510/2023	1.634.388.598,74	
	Lei 9.280/2022 – Insuficiência Atuarial da Prefeitura	241.399.454,32	
Plano de Custeio em Vigor		(%)	
	Prefeitura – Folha de Remuneração de Todos os Ativos	22,00% (*)	
	Prefeitura – Folha da Remuneração dos Ativos da Educação	28,00% (*)	
	Servidores Ativos	14,00% (*)	
	Aposentados Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)	
	Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)	

(*) para apuração do resultado atuarial consideramos que 2,00% deverão ser destinados ao custeio administrativo.

(**) sobre a parcela do provento de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em dezembro/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	2.185.990.091,95	24,48%	
2. Aposentadorias por Invalidez	307.607.541,09	3,45%	
3. Aposentadorias do Professor	1.838.359.403,08	20,59%	
4. Reversão em Pensão	198.000.555,58	2,22%	
5. Pensão por Morte	361.254.946,03	4,05%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	4.891.212.537,73	54,79%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	2.591.044.008,47	29,02%	9,40%
8. Aposentadoria do Professor	1.734.172.642,86	19,42%	4,98%
9. Aposentadoria por Idade	75.584.360,02	0,85%	0,11%
10. Reversão em Pensão	214.985.536,32	2,41%	0,73%
11. Pensão por Morte de Ativo	300.226.423,72	3,36%	1,76%
12. Pensão por Morte de Inválido	13.720.151,95	0,15%	0,08%
13. Aposentadoria por Invalidez	265.948.958,24	2,98%	1,54%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	5.195.682.081,58	58,19%	18,60%
15. Custo Total - VABF (6+14)	10.086.894.619,31	112,98%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.347.974.011,41		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	6.580.591.605,09		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	8.928.565.616,50		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	10.086.894.619,31	112,98%	10.086.894.619,31	112,98%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	220.593.684,48	2,47%	220.593.684,48	2,47%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	488.913.683,88	5,48%	488.913.683,88	5,48%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	124.698.691,34	1,40%	124.698.691,34	1,40%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	114.478.790,95	1,28%	114.478.790,95	1,28%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	1.249.999.184,34	14,00%	1.249.999.184,34	14,00%
7. <i>Contrib. Ente s/Demais Ativos(20,00%) (-)</i>	1.316.118.321,68	14,74%	1.316.118.321,68	14,74%
8. <i>Contrib. Ente s/Professores Ativos (26,00%) (-)</i>	610.473.244,11	6,84%	610.473.244,11	6,84%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. <i>Saldo de Parcelamentos (-)</i>	69.354.785,54	0,78%	69.354.785,54	0,78%
12. <i>Saldo de Investimentos (-)</i>	4.027.336.404,09	45,11%	4.027.336.404,09	45,11%
13. <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)</i>	1.634.388.598,74	18,31%	1.634.388.598,74	18,31%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	230.539.230,17	2,58%	230.539.230,17	2,58%
15. <i>Saldo de Plano de Equacionamento (-)</i>	241.399.454,32	2,70%	241.399.454,32	2,70%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	25.185.125,16	0,28%	25.185.125,16	0,28%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	5.731.079.788,37	5.731.079.788,37
2. Saldo de Investimentos	4.027.336.404,09	4.027.336.404,09
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	1.634.388.598,74	1.634.388.598,74
4. Saldo de Parcelamentos	69.354.785,54	69.354.785,54
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	5.705.894.663,20	5.705.894.663,20
6. Provisão de Benefícios Concedidos	4.766.513.846,39	4.766.513.846,39
7. Provisão de Benefícios a Conceder	1.904.612.540,50	1.904.612.540,50
8. Compensação Financeira à Receber	709.507.368,36	709.507.368,36
9. Saldo de Plano de Equacionamento	255.724.355,33	255.724.355,33

Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	25.185.125,16	25.185.125,16
---	----------------------	----------------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	64.648.148,96	840.425.936,48
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	30.644.139,07	398.373.807,91
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	6.047.349,82	78.615.547,66
4. Total das Parcelas das Pensões	2.821.198,84	36.675.584,92
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	268.285,50	3.487.711,50
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	98.113.486,87	1.275.475.329,31
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	70.963.784,28	922.529.195,64

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	840.425.936,48	20,00%	168.085.187,30
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	840.425.936,48	2,00%	16.808.518,73
3. Segurados Ativos	840.425.936,48	14,00%	117.659.631,11
4. Aposentados	78.615.547,66	14,00%	11.006.176,67
5. Pensionistas	3.487.711,50	14,00%	488.279,61
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			314.047.793,42

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	12.942.559,42	1,54%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	79.924.506,56	9,51%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	41.853.211,64	4,98%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	14.791.496,48	1,76%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	672.340,75	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	6.135.109,34	0,73%
7. Custeio Administrativo	-	16.808.518,73	2,00%
8. Total (1+..+7)		173.127.742,91	20,60%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	156.319.224,19	18,60%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	16.808.518,73	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		20,60%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise o resultado apresentou superávit atuarial neste exercício.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 9.280/2022, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	230.539.230,17	11.918.878,20	10.820.988,18	231.637.120,19
2	2026	231.637.120,19	11.975.639,11	11.124.062,46	232.488.696,85
3	2027	232.488.696,85	12.019.665,63	11.435.625,24	233.072.737,23
4	2028	233.072.737,23	12.049.860,51	11.755.914,29	233.366.683,45
5	2029	233.366.683,45	12.065.057,53	12.085.173,98	233.346.567,00
6	2030	233.346.567,00	12.064.017,51	12.423.655,59	232.986.928,92
7	2031	232.986.928,92	12.045.424,23	12.771.617,39	232.260.735,76
8	2032	232.260.735,76	12.007.880,04	13.129.324,90	231.139.290,89
9	2033	231.139.290,89	11.949.901,34	13.497.051,09	229.592.141,14
10	2034	229.592.141,14	11.869.913,70	13.875.076,55	227.586.978,29
11	2035	227.586.978,29	11.766.246,78	14.263.689,76	225.089.535,31
12	2036	225.089.535,31	11.637.128,98	14.663.187,24	222.063.477,05
13	2037	222.063.477,05	11.480.681,76	15.073.873,85	218.470.284,96
14	2038	218.470.284,96	11.294.913,73	15.496.062,98	214.269.135,72
15	2039	214.269.135,72	11.077.714,32	15.930.076,77	209.416.773,27
16	2040	209.416.773,27	10.826.847,18	16.376.246,43	203.867.374,02
17	2041	203.867.374,02	10.539.943,24	16.834.912,41	197.572.404,84
18	2042	197.572.404,84	10.214.493,33	17.306.424,71	190.480.473,47
19	2043	190.480.473,47	9.847.840,48	17.791.143,12	182.537.170,82
20	2044	182.537.170,82	9.437.171,73	18.289.437,53	173.684.905,02
21	2045	173.684.905,02	8.979.509,59	18.801.688,18	163.862.726,43
22	2046	163.862.726,43	8.471.702,96	19.328.285,95	153.006.143,44
23	2047	153.006.143,44	7.910.417,62	19.869.632,66	141.046.928,40
24	2048	141.046.928,40	7.292.126,20	20.426.141,41	127.912.913,19
25	2049	127.912.913,19	6.613.097,61	20.998.236,87	113.527.773,94
26	2050	113.527.773,94	5.869.385,91	21.586.355,57	97.810.804,28
27	2051	97.810.804,28	5.056.818,58	22.190.946,32	80.676.676,54
28	2052	80.676.676,54	4.170.984,18	22.812.470,43	62.035.190,28
29	2053	62.035.190,28	3.207.219,34	23.451.402,20	41.791.007,42
30	2054	41.791.007,42	2.160.595,08	24.108.229,17	19.843.373,34
31	2055	19.843.373,34	1.025.902,40	24.783.452,56	-3.914.176,82
32	2056	-3.914.176,82	-202.362,94	25.477.587,60	-29.594.127,36
33	2057	-29.594.127,36	-1.530.016,38	26.191.163,98	-57.315.307,73

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2025	15.331.088,91	766.554.445,62	2,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos parâmetros da Portaria MTP N° 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	9.236	9.218	9.766
Remuneração Média (em R\$)	6.052,11	6.261,65	6.619,72
Quantidade de Beneficiários	4.784	4.931	5.156
Provento Médio (em R\$)	5.940,17	6.231,31	6.490,56
Total de Segurados	14.020	14.149	14.922
Proporção Ativos/Beneficiários	1,93	1,87	1,89
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	55.897.287,96	57.719.850,30	64.648.148,96
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	28.417.773,28	30.726.572,86	33.465.337,91
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	50,84%	53,23%	51,77%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	4.430.257.369,85	4.651.384.220,63	4.891.212.537,73
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	4.257.090.037,59	4.818.460.767,45	5.195.682.081,58
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	8.687.347.407,44	9.469.844.988,08	10.086.894.619,31
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	7.000.710.207,04	7.901.088.632,77	8.928.565.616,50
Custo VABF (em % da FSF)	124,09%	119,85%	112,97%
Aporte Bens, Direitos (IRRF)	635.144.119,60	1.611.320.629,36	1.634.388.598,74
Saldo de Parcelamentos	168.698.262,24	106.014.990,24	69.354.785,54
Saldo dos Investimentos (em R\$)	3.263.823.336,66	3.739.552.569,62	4.027.336.404,09
Saldo Total (em R\$)	4.084.534.922,12	5.472.455.861,38	5.731.079.788,36
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	2.685.734.191,99	3.042.091.982,79	3.415.768.232,42
Compensação Financeira (em R\$)	716.935.236,08	729.259.520,04	709.507.368,36
Déficit/Superávit Base (em R\$)	1.200.143.057,25	226.037.623,87	230.539.230,17
Déficit/Superávit Base (% FSF)	17,14%	2,86%	2,58%
Aportes Insuficiência da Câmara	16.869.203,63	15.567.672,16	14.324.901,01
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	226.288.087,93	231.328.772,19	241.399.454,32
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	973.854.969,32	5.291.148,32	25.185.125,16
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	13,91%	0,07%	0,28%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	47,02%	57,79%	56,82%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	22,00%	22,00%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%	2,00%
Leis de Equacionamento do Déficit Atuarial	Lei 6883/2010 e Lei 9.280/2022 (aportes)	Lei 6883/2010 e Lei 9.280/2022 (aportes)	Lei 6883/2010 e Lei 9.280/2022 (aportes)
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2020	IBGE - 2021	IBGE 2023
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,27% ao ano	2,60% ao ano	2,60%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,94% ao ano	5,09% ao ano	5,17%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	14,67	14,98	14,78

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2021 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,09% para 5,17% ao ano;
- ✓ Boa evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Admissão de 978 novos servidores ativos;
- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Para este trabalho já consideramos as alterações normativas introduzidas pela Reforma da Legislação Municipal de Previdência implementada pela Emenda à Lei Orgânica nº 26 de 9 de setembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 571 de 20 de setembro de 2021 e as Leis 9.278/2022 de Dação do IRRF dos Inativos alterada pela Lei 9.510/2023), Lei 9.279/2022 da Alíquota Patronal Suplementar da Educação e 9.280/2022 da Insuficiência Atuarial da Prefeitura.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 10,086 bilhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 9,856 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 230,5 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas dos planos de equacionamento presentes nas Leis Municipais 6.883/2010 da Câmara de R\$ 14,3 milhões e na Lei 9.280/2022 da Prefeitura valor de R\$ 241,4 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 24,2 milhões, este valor representa 0,16% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previstos na Leis Municipais 6.883/2010 e 9.280/2022.

extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

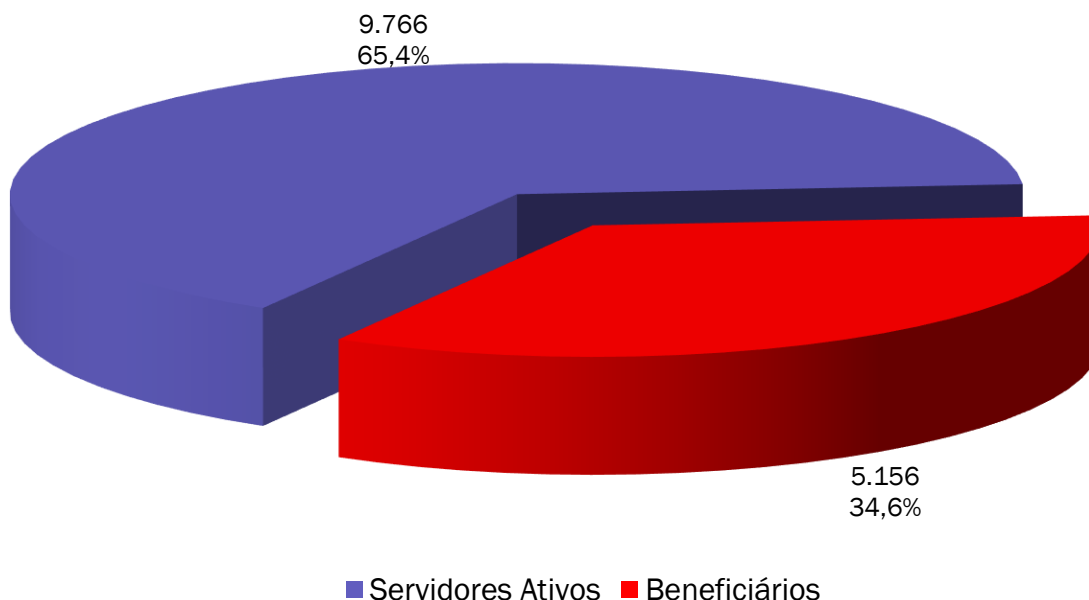
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	9.766	5.156	14.922
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.619,72	6.490,56	6.575,09
Folha Mensal (R\$)	64.648.148,96	33.465.337,91	98.113.486,87

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,89.

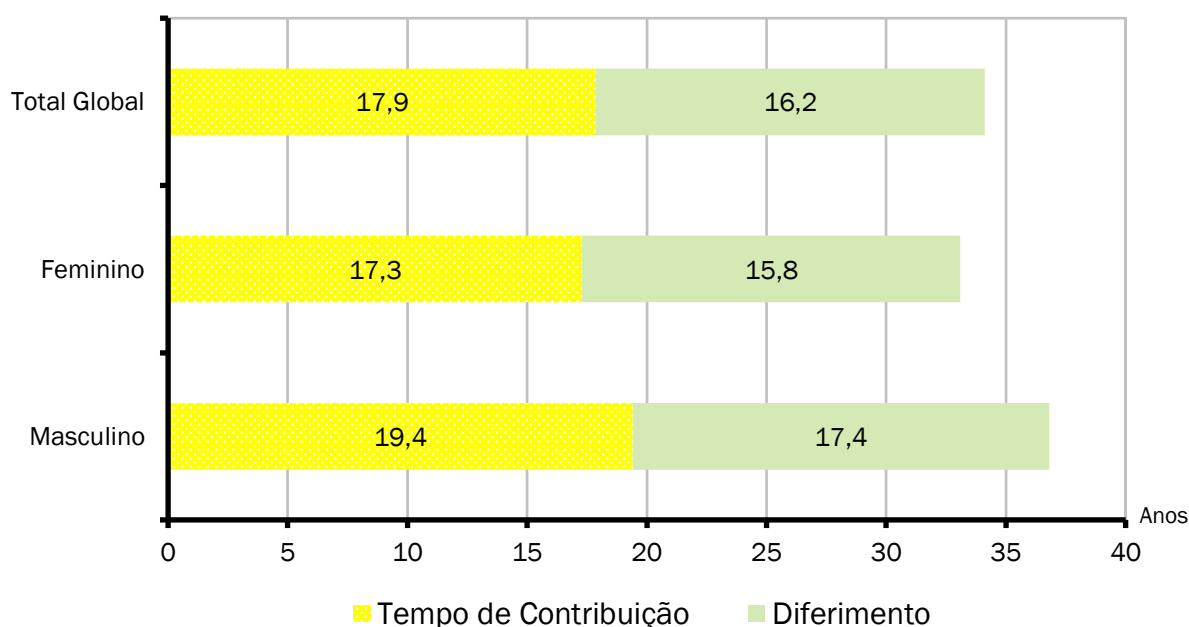
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.660	7.106	9.766
Idade Média	48	46	46
Tempo de INSS Anterior	4	4	4
Tempo de Serviço Público	15	14	14
Tempo de Serviço Total	19	17	18
Diferimento Médio (*)	17	16	16
Remuneração Média (R\$)	7.075,54	6.449,09	6.619,72
Folha Mensal (R\$)	18.820.945,62	45.827.203,34	64.648.148,96

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

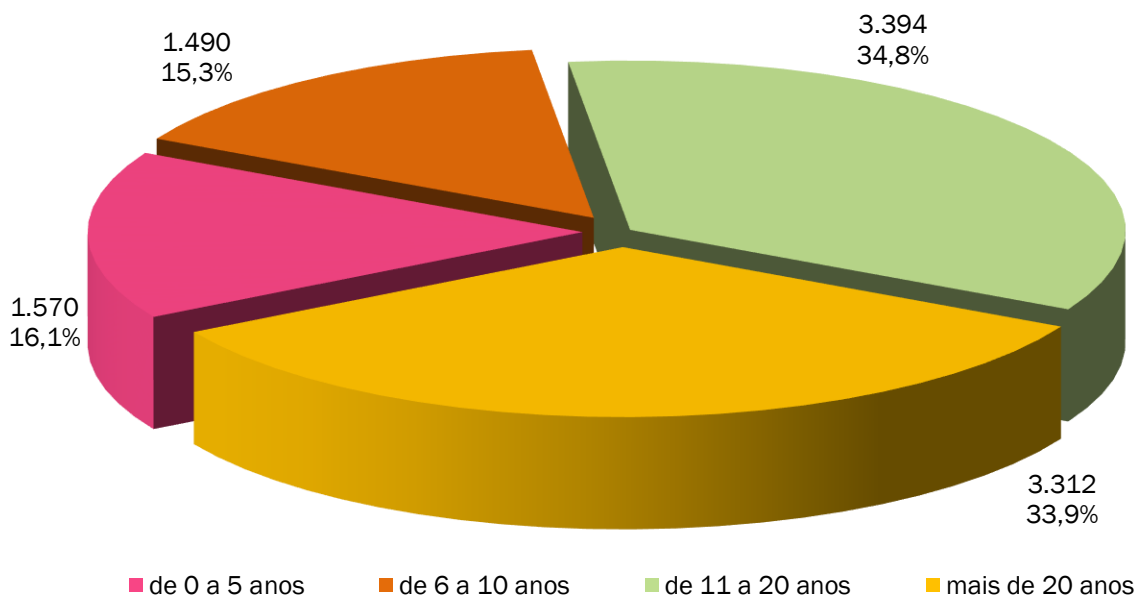
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	153	406	559
Idade Média	65	59	61
Tempo de Serviço Total	36	31	32
Remuneração Média (R\$)	8.408,80	8.166,39	8.232,74
Folha Mensal (R\$)	1.286.546,49	3.315.554,56	4.602.101,05

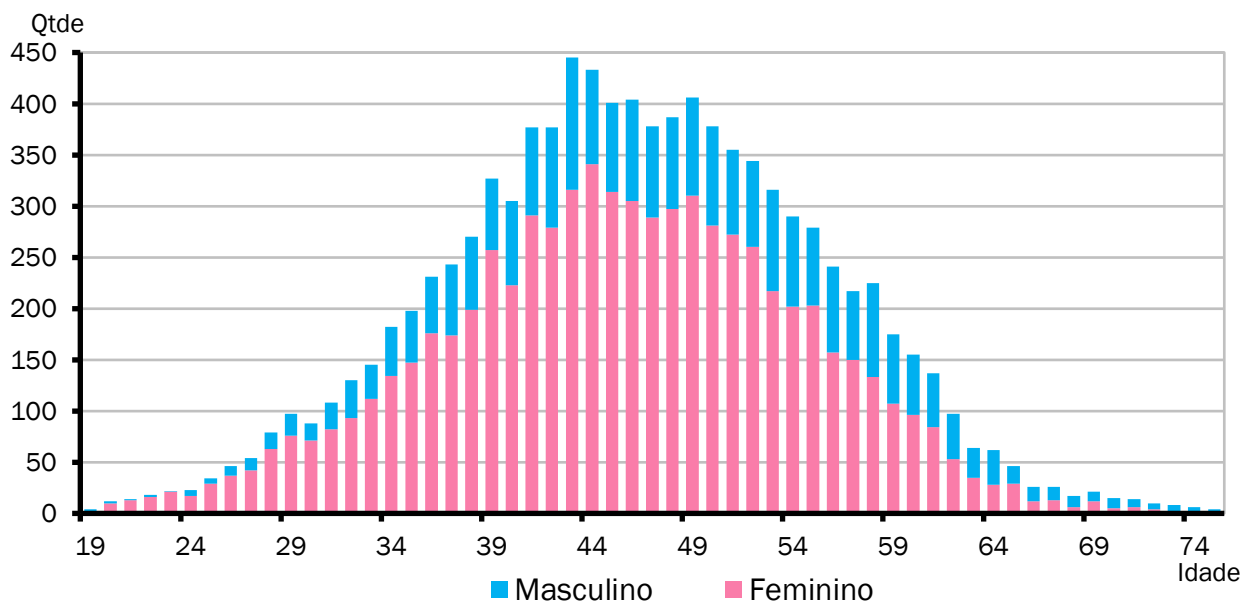
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



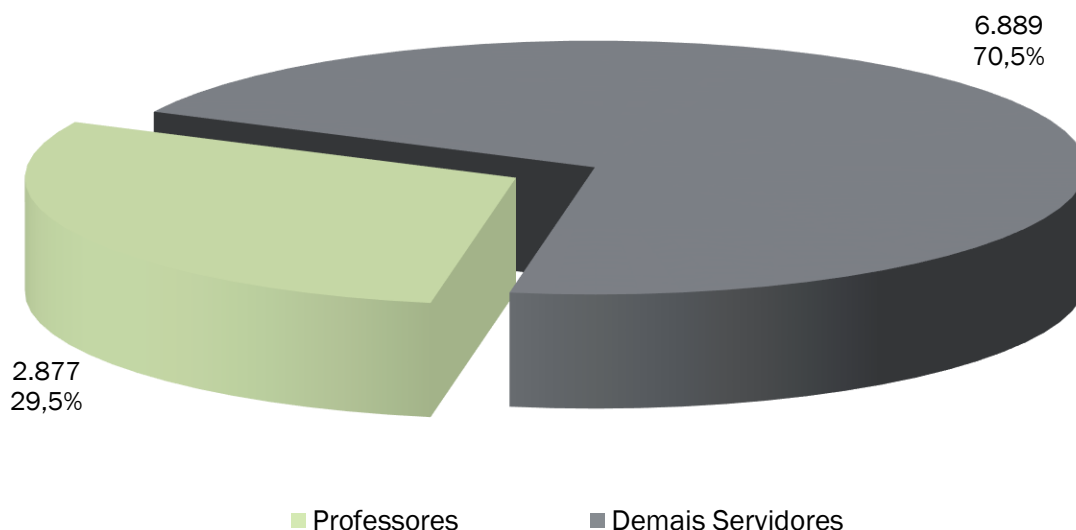
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



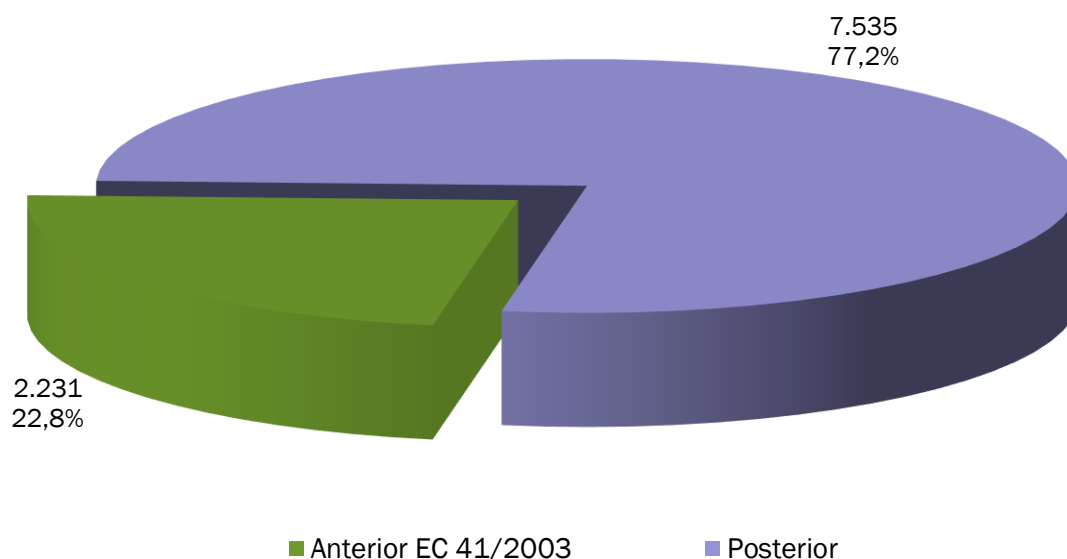
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

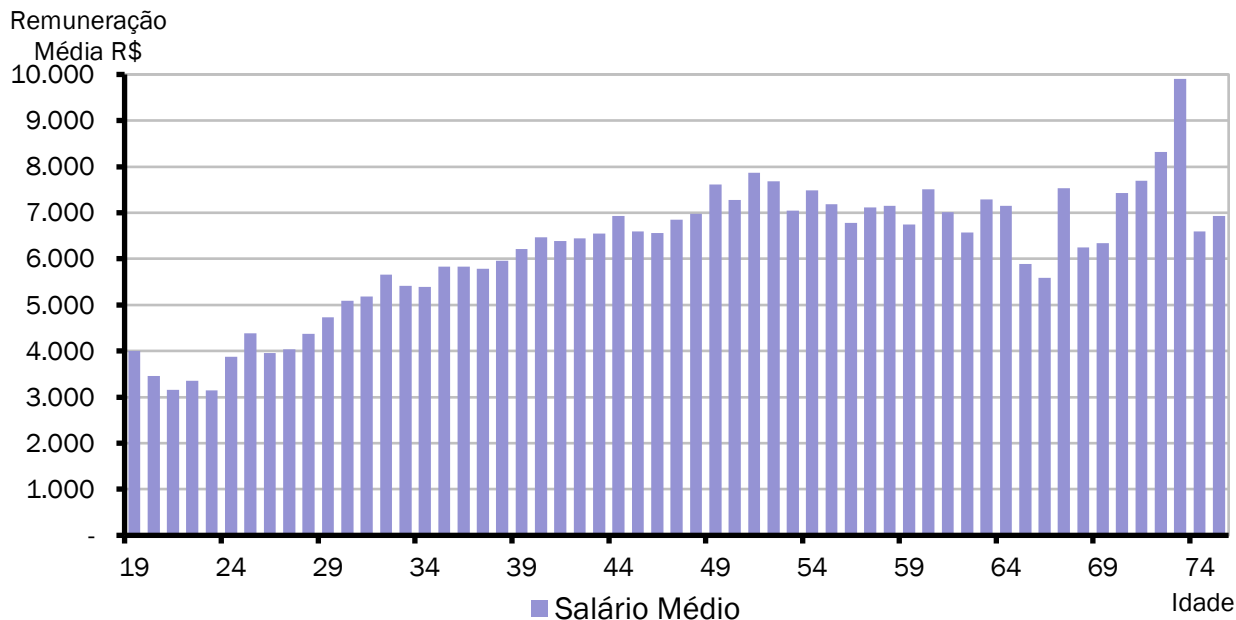
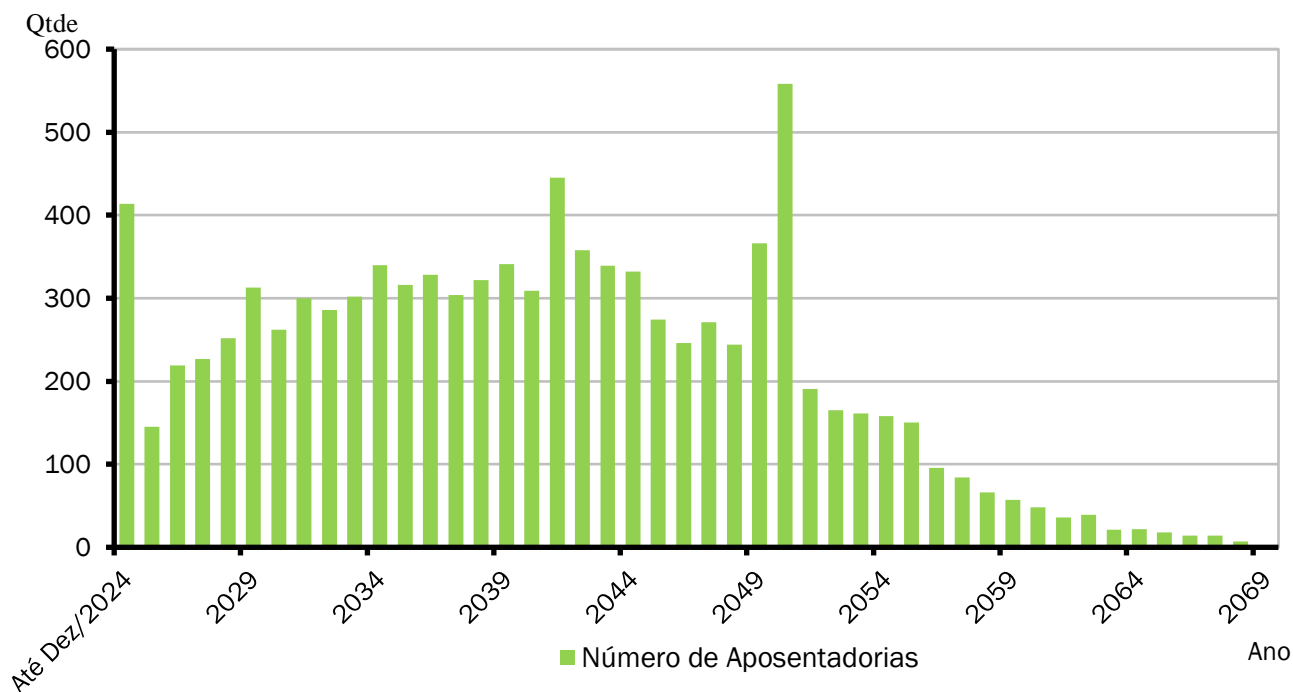


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	414	9.352	2044	332	3.312
2025	145	9.207	2045	274	3.038
2026	219	8.988	2046	246	2.792
2027	227	8.761	2047	271	2.521
2028	252	8.509	2048	244	2.277
2029	313	8.196	2049	366	1.911
2030	262	7.934	2050	558	1.353
2031	300	7.634	2051	191	1.162
2032	286	7.348	2052	165	997
2033	302	7.046	2053	161	836
2034	340	6.706	2054	158	678
2035	316	6.390	2055	150	528
2036	328	6.062	2056	96	432
2037	304	5.758	2057	84	348
2038	322	5.436	2058	66	282
2039	341	5.095	2059	57	225
2040	309	4.786	2060	48	177
2041	445	4.341	2061	36	141
2042	358	3.983	2062	39	102
2043	339	3.644	2063 +	102	0

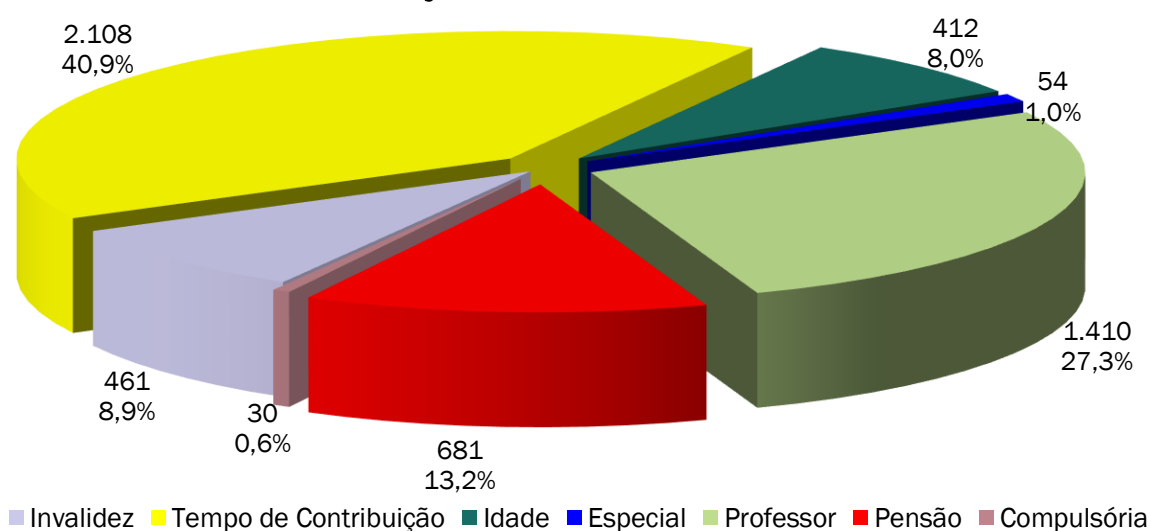
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	163	298	461
	Idade Média	63,9	61,6	62,4
	Benefício Médio(R\$)	4.745,96	4.464,74	4.564,18
	Folha Mensal (R\$)	773.591,70	1.330.493,91	2.104.085,61
Tempo de Contribuição	Quantidade	685	1.423	2.108
	Idade Média	69,5	65,5	66,8
	Benefício Médio(R\$)	7.498,30	6.851,73	7.061,83
	Folha Mensal (R\$)	5.136.334,55	9.750.007,38	14.886.341,93
Idade	Quantidade	108	304	412
	Idade Média	76,2	72,1	73,2
	Benefício Médio(R\$)	2.579,08	2.447,01	2.481,63
	Folha Mensal (R\$)	278.540,64	743.891,28	1.022.431,92
Professor	Quantidade	81	1.329	1.410
	Idade Média	68,6	63,8	64,1
	Benefício Médio(R\$)	8.449,00	8.720,16	8.704,58
	Folha Mensal (R\$)	684.369,40	11.589.091,48	12.273.460,88
Compulsória	Quantidade	24	6	30
	Idade Média	82,1	84,3	82,5
	Benefício Médio(R\$)	2.058,45	2.084,91	2.063,74
	Folha Mensal (R\$)	49.402,73	12.509,48	61.912,21
Especial	Quantidade	22	32	54
	Idade Média	56,2	53,7	54,7
	Benefício Médio(R\$)	5.326,23	5.585,30	5.479,75
	Folha Mensal (R\$)	117.177,00	178.729,52	295.906,52
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.083	3.392	4.475
	Idade Média	69,3	65,0	66,0
	Benefício Médio(R\$)	6.499,92	6.958,94	6.847,85
	Folha Mensal (R\$)	7.039.416,02	23.604.723,05	30.644.139,07
Pensionistas	Quantidade	181	500	681
	Idade Média	64,1	68,1	67,0
	Benefício Médio(R\$)	5.044,03	3.816,46	4.142,73
	Folha Mensal (R\$)	912.969,99	1.908.228,85	2.821.198,84
Total de Benefícios	Quantidade	1.264	3.892	5.156
	Idade Média	68,5	65,4	66,2
	Benefício Médio(R\$)	6.291,44	6.555,23	6.490,56
	Folha Mensal (R\$)	7.952.386,01	25.512.951,90	33.465.337,91

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	1.890.112.954,07
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	255.724.355,33
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.634.388.598,74
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.961.619.020,66
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.545.920.161,91
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.891.212.537,73
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	120.028.532,71
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.670.158,63
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	220.593.684,48
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.415.698.858,75
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.195.682.081,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.926.591.565,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.364.477.975,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	488.913.681,75
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	25.185.123,03
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	25.185.123,03
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	1.890.112.954,07	1.893.550.159,81	1.896.993.616,17	1.900.443.334,52	1.903.899.326,25	1.907.361.602,76
1.2.1.1.2.08.01	255.724.355,33	256.189.394,85	256.655.280,05	257.122.012,48	257.589.593,66	258.058.025,16
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	1.634.388.598,74	1.637.360.764,95	1.640.338.336,11	1.643.321.322,04	1.646.309.732,58	1.649.303.577,61
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	5.961.619.020,66	6.005.514.111,98	6.049.736.514,83	6.094.288.704,45	6.139.173.175,06	6.184.392.440,05
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	4.545.920.161,91	4.577.249.970,38	4.608.795.565,02	4.640.558.431,20	4.672.540.064,49	4.704.741.970,77
2.2.7.2.1.03.01	4.891.212.537,73	4.924.922.050,11	4.958.863.739,04	4.993.039.202,70	5.027.450.050,26	5.062.097.901,99
2.2.7.2.1.03.03	120.028.532,71	120.855.751,58	121.688.667,98	122.527.321,12	123.371.750,49	124.221.995,86
2.2.7.2.1.03.04	4.670.158,63	4.702.344,67	4.734.752,40	4.767.383,33	4.800.239,01	4.833.320,99
2.2.7.2.1.03.05	220.593.684,48	222.113.983,48	223.644.753,65	225.186.067,05	226.737.996,27	228.300.614,37
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.415.698.858,75	1.428.264.141,60	1.440.940.949,81	1.453.730.273,25	1.466.633.110,57	1.479.650.469,28
2.2.7.2.1.04.01	5.195.682.081,58	5.241.797.266,70	5.288.321.755,20	5.335.259.179,95	5.382.613.206,01	5.430.387.531,02
2.2.7.2.1.04.02	1.926.591.565,79	1.943.691.366,22	1.960.942.938,92	1.978.347.630,97	1.995.906.801,41	2.013.621.821,34
2.2.7.2.1.04.03	1.364.477.975,29	1.376.588.638,23	1.388.806.791,47	1.401.133.389,07	1.413.569.393,54	1.426.115.775,95
2.2.7.2.1.04.04	488.913.681,75	493.253.120,65	497.631.075,00	502.047.886,65	506.503.900,48	510.999.464,45
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	25.185.123,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	25.185.123,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	1.910.830.175,49	1.914.305.055,89	1.917.786.255,42	1.921.273.785,57	1.924.767.657,86	1.928.267.883,83
1.2.1.1.2.08.01	258.527.308,50	258.997.445,24	259.468.436,94	259.940.285,14	260.412.991,41	260.886.557,30
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	1.652.302.866,99	1.655.307.610,65	1.658.317.818,48	1.661.333.500,43	1.664.354.666,46	1.667.381.326,53
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	6.229.949.032,09	6.275.845.503,33	6.322.084.425,51	6.368.668.390,12	6.415.600.008,59	6.462.881.912,37
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	4.737.165.666,26	4.769.812.677,63	4.802.684.542,03	4.835.782.807,22	4.869.109.031,56	4.902.664.784,18
2.2.7.2.1.03.01	5.096.984.389,27	5.132.111.154,72	5.167.479.852,28	5.203.092.147,24	5.238.949.716,34	5.275.054.247,89
2.2.7.2.1.03.03	125.078.097,26	125.940.094,99	126.808.029,64	127.681.942,09	128.561.873,47	129.447.865,22
2.2.7.2.1.03.04	4.866.630,81	4.900.170,05	4.933.940,29	4.967.943,12	5.002.180,14	5.036.652,96
2.2.7.2.1.03.05	229.873.994,94	231.458.212,06	233.053.340,31	234.659.454,81	236.276.631,17	237.904.945,53
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.492.783.365,83	1.506.032.825,71	1.519.399.883,48	1.532.885.582,91	1.546.490.977,02	1.560.217.128,19
2.2.7.2.1.04.01	5.478.585.885,41	5.527.212.032,72	5.576.269.769,90	5.625.762.927,62	5.675.695.370,51	5.726.070.997,53
2.2.7.2.1.04.02	2.031.494.074,03	2.049.524.955,02	2.067.715.872,25	2.086.068.246,15	2.104.583.509,75	2.123.263.108,82
2.2.7.2.1.04.03	1.438.773.515,97	1.451.543.601,97	1.464.427.031,11	1.477.424.809,37	1.490.537.951,69	1.503.767.482,00
2.2.7.2.1.04.04	515.534.929,57	520.110.650,02	524.726.983,07	529.384.289,19	534.082.932,04	538.823.278,52

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	629.080.065,92	463.181.578,38	165.898.487,54	4.193.234.891,63
2026	598.609.275,26	475.461.569,09	123.147.706,17	4.316.382.597,80
2027	603.736.288,24	493.885.333,28	109.850.954,96	4.426.233.552,76
2028	612.733.514,38	512.031.672,31	100.701.842,07	4.526.935.394,83
2029	620.619.592,82	531.680.414,13	88.939.178,69	4.615.874.573,53
2030	626.165.078,05	556.451.967,57	69.713.110,48	4.685.587.684,01
2031	626.490.165,14	574.588.145,25	51.902.019,89	4.737.489.703,90
2032	629.679.580,41	593.105.851,09	36.573.729,32	4.774.063.433,21
2033	632.287.949,29	608.768.462,01	23.519.487,28	4.797.582.920,49
2034	633.069.728,62	623.466.748,41	9.602.980,21	4.807.185.900,71
2035	628.850.537,70	639.753.289,61	-10.902.751,91	4.796.283.148,79
2036	627.327.990,52	651.559.754,07	-24.231.763,55	4.772.051.385,24
2037	624.300.677,57	664.025.679,65	-39.725.002,08	4.732.326.383,16
2038	621.479.550,50	671.754.078,18	-50.274.527,68	4.682.051.855,47
2039	617.805.594,87	679.283.538,92	-61.477.944,05	4.620.573.911,43
2040	612.631.899,83	685.573.926,35	-72.942.026,52	4.547.631.884,91
2041	608.244.245,40	687.093.525,67	-78.849.280,27	4.468.782.604,64
2042	598.722.252,63	695.471.124,67	-96.748.872,04	4.372.033.732,59
2043	591.048.523,56	697.820.350,66	-106.771.827,10	4.265.261.905,49
2044	583.133.786,90	698.056.012,63	-114.922.225,73	4.150.339.679,76
2045	576.059.350,43	694.759.538,82	-118.700.188,39	4.031.639.491,37
2046	570.911.314,36	687.373.544,23	-116.462.229,87	3.915.177.261,50
2047	567.118.069,55	677.823.865,48	-110.705.795,93	3.804.471.465,57
2048	563.288.961,77	668.675.097,26	-105.386.135,49	3.699.085.330,08
2049	560.466.020,01	658.307.522,99	-97.841.502,98	3.601.243.827,10
2050	556.076.903,41	649.909.969,53	-93.833.066,12	3.507.410.760,98
2051	550.831.488,76	643.900.048,31	-93.068.559,55	3.414.342.201,43
2052	554.072.100,99	625.122.376,40	-71.050.275,41	3.343.291.926,02
2053	560.181.276,49	604.863.358,39	-44.682.081,90	3.298.609.844,12
2054	569.437.319,65	582.976.737,03	-13.539.417,38	3.285.070.426,74
2055	581.301.142,80	561.603.829,80	19.697.313,00	3.304.767.739,75
2056	596.433.136,12	539.922.888,91	56.510.247,21	3.361.277.986,95
2057	616.734.881,63	515.260.898,56	101.473.983,07	3.462.751.970,02
2058	243.056.393,97	489.666.148,96	-246.609.754,99	3.216.142.215,03
2059	224.979.580,17	463.269.526,30	-238.289.946,13	2.977.852.268,90
2060	207.902.967,53	436.191.674,97	-228.288.707,44	2.749.563.561,46
2061	191.576.799,60	409.334.338,80	-217.757.539,20	2.531.806.022,25
2062	176.264.243,00	382.307.275,46	-206.043.032,46	2.325.762.989,79
2063	161.545.369,26	356.212.129,54	-194.666.760,28	2.131.096.229,52
2064	148.022.909,86	329.909.113,73	-181.886.203,87	1.949.210.025,64
2065	135.258.660,63	304.496.792,02	-169.238.131,39	1.779.971.894,25
2066	123.306.736,58	279.955.368,25	-156.648.631,67	1.623.323.262,58
2067	112.229.594,45	256.273.128,11	-144.043.533,66	1.479.279.728,92
2068	101.920.513,51	233.723.996,66	-131.803.483,15	1.347.476.245,76
2069	92.561.089,08	212.030.393,28	-119.469.304,20	1.228.006.941,56
2070	84.090.170,06	191.372.370,90	-107.282.200,84	1.120.724.740,72
2071	76.428.728,27	171.915.076,56	-95.486.348,29	1.025.238.392,42
2072	69.440.881,51	153.868.976,04	-84.428.094,53	940.810.297,89
2073	63.245.731,56	136.968.633,40	-73.722.901,84	867.087.396,05
2074	57.743.921,77	121.337.162,31	-63.593.240,54	803.494.155,51
2075	52.903.117,51	106.952.219,00	-54.049.101,49	749.445.054,02
2076	48.689.992,47	93.787.067,52	-45.097.075,05	704.347.978,97
2077	45.069.601,68	81.804.116,19	-36.734.514,51	667.613.464,46
2078	42.006.359,17	70.958.135,86	-28.951.776,69	638.661.687,77

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	39.464.805,22	61.199.687,52	-21.734.882,30	616.926.805,47
2080	37.409.375,25	52.472.618,82	-15.063.243,57	601.863.561,91
2081	35.804.792,81	44.714.766,80	-8.909.973,99	592.953.587,92
2082	34.616.921,08	37.862.281,02	-3.245.359,94	589.708.227,97
2083	33.813.072,31	31.850.548,39	1.962.523,92	591.670.751,89
2084	33.362.100,39	26.613.688,75	6.748.411,64	598.419.163,53
2085	33.234.621,13	22.085.546,25	11.149.074,88	609.568.238,41
2086	33.403.241,05	18.200.172,67	15.203.068,38	624.771.306,79
2087	33.842.545,56	14.890.436,64	18.952.108,92	643.723.415,71
2088	34.529.534,94	12.090.331,60	22.439.203,34	666.162.619,05
2089	35.443.953,40	9.738.024,41	25.705.928,99	691.868.548,04
2090	36.568.381,07	7.777.170,53	28.791.210,54	720.659.758,58
2091	37.888.032,60	6.156.577,40	31.731.455,20	752.391.213,78
2092	39.390.475,19	4.829.318,08	34.561.157,11	786.952.370,89
2093	41.065.461,97	3.752.114,37	37.313.347,60	824.265.718,49
2094	42.904.882,59	2.885.680,14	40.019.202,45	864.284.920,93
2095	44.902.728,74	2.195.353,59	42.707.375,15	906.992.296,09
2096	47.054.889,12	1.650.615,32	45.404.273,80	952.396.569,88
2097	49.359.022,47	1.224.947,98	48.134.074,49	1.000.530.644,38
2098	51.814.449,63	895.930,40	50.918.519,23	1.051.449.163,61
2099	54.421.980,04	644.789,53	53.777.190,51	1.105.226.354,12

ANEXO 5.2. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	387.983.407,28	35.124.476,84	37.673.326,32	2.400.367,94	463.181.578,38
2026	384.315.610,35	34.058.936,53	52.110.854,71	4.976.167,50	475.461.569,09
2027	380.193.979,69	32.887.488,11	73.092.000,50	7.711.864,98	493.885.333,28
2028	375.536.198,14	31.811.020,14	94.092.063,39	10.592.390,64	512.031.672,31
2029	370.266.049,39	30.700.654,80	117.118.391,26	13.595.318,68	531.680.414,13
2030	364.317.315,99	29.574.251,66	145.870.842,17	16.689.557,75	556.451.967,57
2031	357.636.763,78	28.511.145,82	168.579.465,67	19.860.769,98	574.588.145,25
2032	350.186.104,82	27.369.284,15	192.479.264,41	23.071.197,71	593.105.851,09
2033	341.942.419,70	26.273.073,52	214.262.687,50	26.290.281,29	608.768.462,01
2034	332.899.472,44	25.193.549,04	235.890.235,00	29.483.491,93	623.466.748,41
2035	323.070.946,32	24.105.015,43	259.970.371,81	32.606.956,05	639.753.289,61
2036	312.488.204,41	23.009.821,24	280.424.620,19	35.637.108,23	651.559.754,07
2037	301.197.791,04	21.910.847,86	302.376.245,12	38.540.795,63	664.025.679,65
2038	289.260.493,03	20.810.890,27	320.384.509,01	41.298.185,87	671.754.078,18
2039	276.747.701,39	19.713.384,42	338.941.990,31	43.880.462,80	679.283.538,92
2040	263.734.615,41	18.622.567,19	356.961.212,37	46.255.531,38	685.573.926,35
2041	250.296.174,89	17.543.451,95	370.848.936,08	48.404.962,75	687.093.525,67
2042	236.509.407,23	16.481.459,27	392.229.663,22	50.250.594,95	695.471.124,67
2043	222.451.477,91	15.441.234,10	408.133.823,18	51.793.815,47	697.820.350,66
2044	208.200.089,66	14.427.465,22	422.411.959,04	53.016.498,71	698.056.012,63
2045	193.842.432,60	13.444.041,39	433.564.717,60	53.908.347,23	694.759.538,82
2046	179.469.560,66	12.494.075,28	440.934.056,05	54.475.852,24	687.373.544,23
2047	165.178.492,41	11.580.008,44	446.339.463,34	54.725.901,29	677.823.865,48
2048	151.076.536,20	10.703.802,87	452.255.836,20	54.638.921,99	668.675.097,26
2049	137.276.942,39	9.867.309,41	456.948.935,32	54.214.335,87	658.307.522,99
2050	123.891.205,90	9.072.064,83	463.515.338,92	53.431.359,88	649.909.969,53
2051	111.026.829,54	8.319.034,69	472.300.533,54	52.253.650,54	643.900.048,31
2052	98.781.205,50	7.608.478,29	467.934.446,81	50.798.245,80	625.122.376,40
2053	87.235.443,49	6.940.529,36	461.594.353,57	49.093.031,97	604.863.358,39
2054	76.454.750,33	6.314.897,44	453.040.491,16	47.166.598,10	582.976.737,03

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2055	66.484.788,44	5.730.888,25	444.351.116,62	45.037.036,49	561.603.829,80
2056	57.355.389,59	5.187.797,79	434.646.824,11	42.732.877,42	539.922.888,91
2057	49.080.873,08	4.684.708,34	421.201.901,36	40.293.415,78	515.260.898,56
2058	41.655.224,94	4.220.640,45	406.037.127,32	37.753.156,25	489.666.148,96
2059	35.050.807,82	3.794.367,67	389.279.909,51	35.144.441,30	463.269.526,30
2060	29.225.816,16	3.404.348,21	371.053.351,48	32.508.159,12	436.191.674,97
2061	24.129.212,31	3.048.491,95	352.280.488,49	29.876.146,05	409.334.338,80
2062	19.706.509,65	2.724.708,42	332.592.127,80	27.283.929,59	382.307.275,46
2063	15.901.981,52	2.430.533,41	313.123.707,66	24.755.906,95	356.212.129,54
2064	12.662.104,12	2.163.776,48	292.767.859,90	22.315.373,23	329.909.113,73
2065	9.935.152,91	1.922.442,66	272.665.030,63	19.974.165,82	304.496.792,02
2066	7.670.166,65	1.704.949,32	252.836.809,80	17.743.442,48	279.955.368,25
2067	5.816.447,51	1.509.532,51	233.310.127,77	15.637.020,32	256.273.128,11
2068	4.324.336,85	1.334.233,42	214.393.435,04	13.671.991,35	233.723.996,66
2069	3.145.645,11	1.177.278,00	195.846.667,41	11.860.802,76	212.030.393,28
2070	2.234.206,48	1.037.011,31	177.890.439,15	10.210.713,96	191.372.370,90
2071	1.546.615,61	911.871,35	160.733.724,78	8.722.864,82	171.915.076,56
2072	1.042.513,98	800.358,60	144.633.907,07	7.392.196,39	153.868.976,04
2073	684.651,16	701.151,58	129.368.508,82	6.214.321,84	136.968.633,40
2074	439.408,48	613.108,66	115.105.763,68	5.178.881,49	121.337.162,31
2075	277.675,76	535.313,04	101.863.081,94	4.276.148,26	106.952.219,00
2076	175.410,19	466.864,99	89.647.770,26	3.497.022,08	93.787.067,52
2077	113.221,62	406.829,89	78.452.595,82	2.831.468,86	81.804.116,19
2078	75.741,76	354.279,04	68.259.616,57	2.268.498,49	70.958.135,86
2079	52.213,26	308.403,40	59.041.509,59	1.797.561,27	61.199.687,52
2080	36.442,18	268.395,54	50.759.785,38	1.407.995,72	52.472.618,82
2081	25.474,05	233.543,94	43.367.369,58	1.088.379,23	44.714.766,80
2082	17.751,53	203.128,96	36.812.432,13	828.968,40	37.862.281,02
2083	12.185,41	176.486,48	31.040.091,26	621.785,24	31.850.548,39
2084	8.095,57	152.956,53	25.993.740,33	458.896,32	26.613.688,75
2085	5.122,15	132.022,19	21.615.572,75	332.829,16	22.085.546,25
2086	3.047,18	113.355,58	17.846.811,75	236.958,16	18.200.172,67
2087	1.681,95	96.731,95	14.626.982,51	165.040,23	14.890.436,64
2088	842,96	81.991,83	11.895.837,88	111.658,93	12.090.331,60
2089	374,87	69.035,83	9.595.948,84	72.664,87	9.738.024,41
2090	142,33	57.782,75	7.674.332,61	44.912,84	7.777.170,53
2091	41,41	48.176,22	6.082.282,51	26.077,26	6.156.577,40
2092	7,34	40.048,12	4.775.124,78	14.137,84	4.829.318,08
2093	0,51	33.198,53	3.711.812,36	7.102,97	3.752.114,37
2094	0,00	27.404,70	2.855.001,81	3.273,63	2.885.680,14
2095	0,00	22.472,83	2.171.509,39	1.371,37	2.195.353,59
2096	0,00	18.260,44	1.631.837,23	517,65	1.650.615,32
2097	0,00	14.649,00	1.210.124,49	174,49	1.224.947,98
2098	0,00	11.548,06	884.330,17	52,17	895.930,40
2099	0,00	8.893,51	635.882,32	13,70	644.789,53

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	173.855.064,05	112.600.599,29	10.719.653,79	50.669.749,61	50.168.607,26	22.853.099,83	208.213.292,09	629.080.065,92
2026	173.747.874,31	113.051.357,15	10.599.304,04	53.884.361,80	6.295.553,34	24.240.580,72	216.790.243,90	598.609.275,26
2027	171.631.504,00	112.518.287,26	10.471.430,24	57.436.320,66	2.288.148,39	26.233.617,38	223.156.980,31	603.736.288,24
2028	169.578.431,50	111.942.921,73	10.330.154,44	61.398.127,94	2.425.437,30	28.222.166,80	228.836.274,68	612.733.514,38
2029	166.669.854,70	110.890.109,76	10.174.777,56	65.887.569,26	2.570.963,53	30.383.758,10	234.042.559,91	620.619.592,82
2030	161.730.393,00	108.903.618,13	10.001.960,87	71.101.725,85	2.725.221,35	33.061.443,41	238.640.715,45	626.165.078,05
2031	158.424.815,25	107.621.998,26	9.812.978,10	70.349.258,19	2.888.734,63	35.147.497,45	242.244.883,26	626.490.165,14
2032	154.229.165,23	105.719.927,83	9.605.398,03	74.823.767,01	3.062.058,70	37.311.045,91	244.928.217,69	629.679.580,41
2033	150.165.044,97	103.834.483,07	9.378.360,13	79.602.645,81	3.245.782,23	39.242.553,59	246.819.079,50	632.287.949,29
2034	145.498.328,95	101.495.115,89	9.131.332,17	84.707.221,30	3.081.030,73	41.121.662,59	248.035.036,99	633.069.728,62
2035	139.630.787,23	98.474.412,72	8.864.331,77	90.160.332,85	0,00	43.189.162,06	248.531.511,07	628.850.537,70
2036	134.362.611,59	95.560.908,78	8.577.821,20	95.986.440,32	0,00	44.872.369,84	247.967.838,79	627.327.990,52
2037	128.201.288,09	92.247.416,02	8.272.684,55	102.211.739,52	0,00	46.652.492,77	246.715.056,62	624.300.677,57
2038	122.805.856,53	89.179.319,74	7.950.253,47	108.864.286,05	0,00	48.018.560,70	244.661.274,01	621.479.550,50
2039	116.875.654,24	85.887.630,83	7.612.113,46	115.974.127,79	0,00	49.393.987,63	242.062.080,93	617.805.594,87
2040	110.276.668,48	81.961.121,71	7.259.987,24	123.573.447,09	0,00	50.677.004,09	238.883.671,22	612.631.899,83
2041	104.611.139,59	78.396.777,92	6.895.686,88	131.696.712,92	0,00	51.531.359,64	235.112.568,45	608.244.245,40
2042	95.115.713,49	72.621.121,40	6.521.234,00	140.380.843,96	0,00	53.047.279,12	231.036.060,66	598.722.252,63
2043	87.384.133,62	67.818.104,43	6.138.605,15	149.665.383,34	0,00	54.008.153,04	226.034.143,98	591.048.523,56
2044	79.520.264,17	62.978.723,84	5.749.751,71	159.592.685,93	0,00	54.778.320,73	220.514.040,51	583.133.786,90
2045	72.369.147,23	58.332.565,02	5.357.122,86	170.208.118,84	0,00	55.219.835,04	214.572.561,44	576.059.350,43
2046	66.367.210,64	54.309.152,65	4.963.280,72	181.560.276,40	0,00	55.275.632,25	208.435.761,70	570.911.314,36
2047	60.752.806,91	50.556.346,73	4.570.982,55	193.701.210,43	0,00	55.122.058,51	202.414.664,42	567.118.069,55
2048	54.473.821,01	46.258.863,94	4.183.335,35	206.686.676,99	0,00	54.995.089,71	196.691.174,77	563.288.961,77
2049	48.100.490,02	42.006.168,44	3.803.579,77	220.576.400,74	0,00	54.736.669,48	191.242.711,56	560.466.020,01
2050	39.720.704,60	36.661.421,11	3.434.786,31	235.434.358,16	0,00	54.641.327,37	186.184.305,86	556.076.903,41
2051	30.126.475,42	30.219.806,24	3.079.942,39	251.329.081,10	0,00	54.743.047,27	181.333.136,34	550.831.488,76
2052	25.804.728,02	27.059.203,91	2.741.774,48	268.333.981,84	0,00	53.610.920,92	176.521.491,81	554.072.100,99
2053	21.940.782,63	24.139.049,59	2.422.530,38	286.527.701,68	0,00	52.303.019,64	172.848.192,58	560.181.276,49
2054	18.482.307,72	21.495.971,87	2.124.028,63	305.994.484,06	0,00	50.802.398,43	170.538.128,94	569.437.319,65
2055	14.770.536,85	18.711.897,17	1.847.640,61	326.824.574,68	0,00	49.308.352,43	169.838.141,06	581.301.142,80
2056	11.131.571,19	15.993.981,46	1.594.314,12	349.114.649,95	0,00	47.742.127,25	170.856.492,14	596.433.136,12
2057	8.736.910,30	14.035.470,40	1.364.616,44	372.968.276,29	0,00	45.851.536,27	173.778.071,93	616.734.881,63
2058	6.739.037,63	12.304.883,55	1.158.528,46	0,00	0,00	43.829.667,48	179.024.276,85	243.056.393,97
2059	5.178.872,20	10.860.554,29	975.352,12	0,00	0,00	41.690.249,04	166.274.552,52	224.979.580,17
2060	4.062.400,54	9.624.891,10	813.954,80	0,00	0,00	39.446.758,79	153.954.962,30	207.902.967,53
2061	3.070.862,01	8.493.964,05	672.883,56	0,00	0,00	37.186.653,85	142.152.436,13	191.576.799,60
2062	2.401.721,27	7.541.599,52	550.565,84	0,00	0,00	34.875.985,02	130.894.371,35	176.264.243,00
2063	1.662.453,35	6.574.294,15	445.407,87	0,00	0,00	32.621.267,32	120.241.946,57	161.545.369,26
2064	1.314.770,71	5.856.585,12	355.900,26	0,00	0,00	30.317.978,70	110.177.675,07	148.022.909,86
2065	969.315,69	5.162.443,00	280.617,53	0,00	0,00	28.072.126,08	100.774.158,33	135.258.660,63
2066	661.526,78	4.518.062,94	218.179,92	0,00	0,00	25.884.420,01	92.024.546,93	123.306.736,58
2067	429.296,25	3.950.979,75	167.178,38	0,00	0,00	23.756.327,39	83.925.812,68	112.229.594,45
2068	193.045,46	3.406.351,27	126.196,92	0,00	0,00	21.716.157,87	76.478.761,99	101.920.513,51
2069	85.160,00	2.977.308,80	93.861,80	0,00	0,00	19.740.236,57	69.664.521,91	92.561.089,08
2070	56.173,04	2.629.327,10	68.860,84	0,00	0,00	17.847.850,20	63.487.958,88	84.090.170,06
2071	54.434,36	2.326.100,45	49.981,01	0,00	0,00	16.056.743,35	57.941.469,10	76.428.728,27
2072	0,00	2.011.170,03	36.116,62	0,00	0,00	14.388.769,97	53.004.824,89	69.440.881,51
2073	0,00	1.758.744,16	26.251,16	0,00	0,00	12.820.843,84	48.639.892,40	63.245.731,56
2074	0,00	1.529.794,69	19.455,95	0,00	0,00	11.366.252,75	44.828.418,38	57.743.921,77
2075	0,00	1.323.183,14	14.919,23	0,00	0,00	10.024.367,30	41.540.647,84	52.903.117,51
2076	0,00	1.137.828,73	11.963,39	0,00	0,00	8.793.891,06	38.746.309,29	48.689.992,47
2077	0,00	972.487,59	10.038,83	0,00	0,00	7.672.284,75	36.414.790,51	45.069.601,68

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	825.940,90	8.712,57	0,00	0,00	6.656.089,59	34.515.616,11	42.006.359,17
2079	0,00	697.083,66	7.692,28	0,00	0,00	5.741.220,02	33.018.809,26	39.464.805,22
2080	0,00	584.693,38	6.830,96	0,00	0,00	4.922.735,07	31.895.115,84	37.409.375,25
2081	0,00	487.401,30	6.077,76	0,00	0,00	4.194.967,60	31.116.346,15	35.804.792,81
2082	0,00	403.789,86	5.414,08	0,00	0,00	3.552.016,64	30.655.700,50	34.616.921,08
2083	0,00	332.444,70	4.822,02	0,00	0,00	2.987.890,20	30.487.915,39	33.813.072,31
2084	0,00	271.983,67	4.283,03	0,00	0,00	2.496.455,82	30.589.377,87	33.362.100,39
2085	0,00	221.037,85	3.784,23	0,00	0,00	2.071.528,30	30.938.270,75	33.234.621,13
2086	0,00	178.309,63	3.321,72	0,00	0,00	1.706.931,77	31.514.677,93	33.403.241,05
2087	0,00	142.605,53	2.896,82	0,00	0,00	1.396.366,65	32.300.676,56	33.842.545,56
2088	0,00	112.881,52	2.512,47	0,00	0,00	1.133.640,36	33.280.500,59	34.529.534,94
2089	0,00	88.228,32	2.170,99	0,00	0,00	912.946,68	34.440.607,41	35.443.953,40
2090	0,00	67.913,80	1.870,54	0,00	0,00	728.992,80	35.769.603,93	36.568.381,07
2091	0,00	51.344,26	1.608,10	0,00	0,00	576.970,72	37.258.109,52	37.888.032,60
2092	0,00	37.996,25	1.377,65	0,00	0,00	452.475,54	38.898.625,75	39.390.475,19
2093	0,00	27.402,51	1.174,69	0,00	0,00	351.447,19	40.685.437,58	41.065.461,97
2094	0,00	19.151,79	994,05	0,00	0,00	270.199,10	42.614.537,65	42.904.882,59
2095	0,00	12.885,28	831,59	0,00	0,00	205.481,46	44.683.530,41	44.902.728,74
2096	0,00	8.273,89	685,77	0,00	0,00	154.427,75	46.891.501,71	47.054.889,12
2097	0,00	5.014,26	555,88	0,00	0,00	114.549,67	49.238.902,66	49.359.022,47
2098	0,00	2.833,26	441,32	0,00	0,00	83.740,74	51.727.434,31	51.814.449,63
2099	0,00	1.477,89	341,52	0,00	0,00	60.238,87	54.359.921,76	54.421.980,04

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (SC)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	4.027.336.404,09
2025	629.080.065,92	463.181.578,38	165.898.487,54	4.193.234.891,63
2026	598.609.275,26	475.461.569,09	123.147.706,17	4.316.382.597,80
2027	603.736.288,24	493.885.333,28	109.850.954,96	4.426.233.552,76
2028	612.733.514,38	512.031.672,31	100.701.842,07	4.526.935.394,83
2029	620.619.592,82	531.680.414,13	88.939.178,69	4.615.874.573,53
2030	626.165.078,05	556.451.967,57	69.713.110,48	4.685.587.684,01
2031	626.490.165,14	574.588.145,25	51.902.019,89	4.737.489.703,90
2032	629.679.580,41	593.105.851,09	36.573.729,32	4.774.063.433,21
2033	632.287.949,29	608.768.462,01	23.519.487,28	4.797.582.920,49
2034	633.069.728,62	623.466.748,41	9.602.980,21	4.807.185.900,71
2035	628.850.537,70	639.753.289,61	(10.902.751,91)	4.796.283.148,79
2036	627.327.990,52	651.559.754,07	(24.231.763,55)	4.772.051.385,24
2037	624.300.677,57	664.025.679,65	(39.725.002,08)	4.732.326.383,16
2038	621.479.550,50	671.754.078,18	(50.274.527,68)	4.682.051.855,47
2039	617.805.594,87	679.283.538,92	(61.477.944,05)	4.620.573.911,43
2040	612.631.899,83	685.573.926,35	(72.942.026,52)	4.547.631.884,91
2041	608.244.245,40	687.093.525,67	(78.849.280,27)	4.468.782.604,64
2042	598.722.252,63	695.471.124,67	(96.748.872,04)	4.372.033.732,59
2043	591.048.523,56	697.820.350,66	(106.771.827,10)	4.265.261.905,49
2044	583.133.786,90	698.056.012,63	(114.922.225,73)	4.150.339.679,76
2045	576.059.350,43	694.759.538,82	(118.700.188,39)	4.031.639.491,37
2046	570.911.314,36	687.373.544,23	(116.462.229,87)	3.915.177.261,50
2047	567.118.069,55	677.823.865,48	(110.705.795,93)	3.804.471.465,57
2048	563.288.961,77	668.675.097,26	(105.386.135,49)	3.699.085.330,08
2049	560.466.020,01	658.307.522,99	(97.841.502,98)	3.601.243.827,10
2050	556.076.903,41	649.909.969,53	(93.833.066,12)	3.507.410.760,98
2051	550.831.488,76	643.900.048,31	(93.068.559,55)	3.414.342.201,43
2052	554.072.100,99	625.122.376,40	(71.050.275,41)	3.343.291.926,02
2053	560.181.276,49	604.863.358,39	(44.682.081,90)	3.298.609.844,12
2054	569.437.319,65	582.976.737,03	(13.539.417,38)	3.285.070.426,74
2055	581.301.142,80	561.603.829,80	19.697.313,00	3.304.767.739,75
2056	596.433.136,12	539.922.888,91	56.510.247,21	3.361.277.986,95
2057	616.734.881,63	515.260.898,56	101.473.983,07	3.462.751.970,02
2058	243.056.393,97	489.666.148,96	(246.609.754,99)	3.216.142.215,03
2059	224.979.580,17	463.269.526,30	(238.289.946,13)	2.977.852.268,90
2060	207.902.967,53	436.191.674,97	(228.288.707,44)	2.749.563.561,46
2061	191.576.799,60	409.334.338,80	(217.757.539,20)	2.531.806.022,25
2062	176.264.243,00	382.307.275,46	(206.043.032,46)	2.325.762.989,79
2063	161.545.369,26	356.212.129,54	(194.666.760,28)	2.131.096.229,52
2064	148.022.909,86	329.909.113,73	(181.886.203,87)	1.949.210.025,64
2065	135.258.660,63	304.496.792,02	(169.238.131,39)	1.779.971.894,25
2066	123.306.736,58	279.955.368,25	(156.648.631,67)	1.623.323.262,58
2067	112.229.594,45	256.273.128,11	(144.043.533,66)	1.479.279.728,92
2068	101.920.513,51	233.723.996,66	(131.803.483,15)	1.347.476.245,76
2069	92.561.089,08	212.030.393,28	(119.469.304,20)	1.228.006.941,56
2070	84.090.170,06	191.372.370,90	(107.282.200,84)	1.120.724.740,72
2071	76.428.728,27	171.915.076,56	(95.486.348,29)	1.025.238.392,42
2072	69.440.881,51	153.868.976,04	(84.428.094,53)	940.810.297,89
2073	63.245.731,56	136.968.633,40	(73.722.901,84)	867.087.396,05
2074	57.743.921,77	121.337.162,31	(63.593.240,54)	803.494.155,51

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2075	52.903.117,51	106.952.219,00	(54.049.101,49)	749.445.054,02
2076	48.689.992,47	93.787.067,52	(45.097.075,05)	704.347.978,97
2077	45.069.601,68	81.804.116,19	(36.734.514,51)	667.613.464,46
2078	42.006.359,17	70.958.135,86	(28.951.776,69)	638.661.687,77
2079	39.464.805,22	61.199.687,52	(21.734.882,30)	616.926.805,47
2080	37.409.375,25	52.472.618,82	(15.063.243,57)	601.863.561,91
2081	35.804.792,81	44.714.766,80	(8.909.973,99)	592.953.587,92
2082	34.616.921,08	37.862.281,02	(3.245.359,94)	589.708.227,97
2083	33.813.072,31	31.850.548,39	1.962.523,92	591.670.751,89
2084	33.362.100,39	26.613.688,75	6.748.411,64	598.419.163,53
2085	33.234.621,13	22.085.546,25	11.149.074,88	609.568.238,41
2086	33.403.241,05	18.200.172,67	15.203.068,38	624.771.306,79
2087	33.842.545,56	14.890.436,64	18.952.108,92	643.723.415,71
2088	34.529.534,94	12.090.331,60	22.439.203,34	666.162.619,05
2089	35.443.953,40	9.738.024,41	25.705.928,99	691.868.548,04
2090	36.568.381,07	7.777.170,53	28.791.210,54	720.659.758,58
2091	37.888.032,60	6.156.577,40	31.731.455,20	752.391.213,78
2092	39.390.475,19	4.829.318,08	34.561.157,11	786.952.370,89
2093	41.065.461,97	3.752.114,37	37.313.347,60	824.265.718,49
2094	42.904.882,59	2.885.680,14	40.019.202,45	864.284.920,93
2095	44.902.728,74	2.195.353,59	42.707.375,15	906.992.296,09
2096	47.054.889,12	1.650.615,32	45.404.273,80	952.396.569,88
2097	49.359.022,47	1.224.947,98	48.134.074,49	1.000.530.644,38
2098	51.814.449,63	895.930,40	50.918.519,23	1.051.449.163,61
2099	54.421.980,04	644.789,53	53.777.190,51	1.105.226.354,12

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	9.766
Folha Salarial Ativos	R\$64.648.148,96
Idade Média de Ativos	46,1 anos
Nº de Servidores Inativos	5.156
Folha dos Inativos	R\$33.465.337,91
Idade Média de Inativos	66,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,17% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **14,98 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,87% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2019 a 2023), é possível acrescentar 0,30 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,17% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	14,37 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,47 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,51 anos	4,81% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,01 anos	4,64% + 0,30% = 4,94% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	14,67 anos	4,79% + 0,30% = 5,09% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	14,98 anos	4,87% + 0,30% = 5,17% ao ano	Portaria 1.499/2024

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	4.651.384.220,63	4.539.916.045,04	4.891.212.537,73	+351.296.492,69
2. VACF - Benefícios Concedidos	316.367.211,43	304.922.777,14	345.292.375,82	+40.369.598,68
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	4.335.017.009,20	4.234.993.267,90	4.545.920.161,91	+310.926.894,01
4. VABF - Benefícios a Conceder	4.818.460.767,45	5.021.060.769,04	5.195.682.081,58	+174.621.312,54
5. VACF - Benefícios a Conceder	3.454.984.291,40	3.368.197.409,81	3.779.983.224,96	+411.785.815,14
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	1.363.476.476,05	1.652.863.359,23	1.415.698.856,62	-237.164.502,60
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	5.456.888.189,22	5.741.778.126,47	5.731.079.788,37	-10.698.338,10
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	241.605.296,03	146.078.500,66	230.539.230,17	+84.460.729,51

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+147.706.289,71
2. Alteração Taxa de Juros (5,09% para 5,17% ao ano)	-60.636.517,72
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	+10.698.338,10
4. Alterações da Base Cadastral	-13.307.380,58
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	+84.460.729,51

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x
	0	100.000	100.000	0,000000		0,000000	56	92.194	84.811
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	2.286.543.324,82		1.111.176.210,16		48,60%
2021	2.338.802.581,14	2,29%	1.157.454.894,30	4,16%	49,49%
2022	2.722.646.038,48	16,41%	1.369.570.612,89	18,33%	50,30%
2023	2.982.594.859,20	9,55%	1.515.158.153,15	10,63%	50,80%
2024	3.340.310.221,05	11,99%	1.642.979.795,98	8,44%	49,19%
% Média Anual da RCL (1)		9,94%		10,27%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		3,60%		3,92%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		255.563.787,77
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		421.936.910,04
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	646.883.365,00	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		33.093.113,87
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		216.214.331,29
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.734.179.404,94	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1.359.267.933,30	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	3.340.310.221,05	33.093.113,87	0,009907	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		249.307.445,16	0,074636	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	646.883.365,00	804.885.510,03	191.210.920,95	0,00	0,00	1.642.979.795,98
2025	672.226.898,17	833.721.869,76	179.917.179,49	0,00	0,00	1.685.865.947,43
2026	698.563.337,81	842.059.091,13	181.716.351,87	0,00	0,00	1.722.338.780,80
2027	725.931.583,90	850.479.682,66	183.533.515,52	0,00	0,00	1.759.944.782,07
2028	754.372.060,45	858.984.480,59	185.368.850,91	0,00	0,00	1.798.725.391,95
2029	783.926.775,22	867.574.322,99	187.222.538,90	0,00	0,00	1.838.723.637,11
2030	814.639.381,70	876.250.069,99	189.094.765,10	0,00	0,00	1.879.984.216,80
2031	846.555.243,68	885.012.569,18	190.985.712,43	0,00	0,00	1.922.553.525,29
2032	879.721.502,18	893.862.691,84	192.895.568,90	0,00	0,00	1.966.479.762,92
2033	914.187.145,10	902.801.321,10	194.824.525,09	0,00	0,00	2.011.812.991,30
2034	950.003.079,62	911.829.331,42	196.772.769,72	0,00	0,00	2.058.605.180,76
2035	987.222.207,30	920.947.628,79	198.740.498,29	0,00	0,00	2.106.910.334,39
2036	1.025.899.502,34	930.157.108,69	200.727.904,06	0,00	0,00	2.156.784.515,08
2037	1.066.092.092,65	939.458.669,01	202.735.180,77	0,00	0,00	2.208.285.942,43
2038	1.107.859.344,33	948.853.261,76	204.762.533,89	0,00	0,00	2.261.475.139,98
2039	1.151.262.949,31	958.341.790,79	206.810.158,45	0,00	0,00	2.316.414.898,55
2040	1.196.367.016,48	967.925.210,81	208.878.260,49	0,00	0,00	2.373.170.487,78
2041	1.243.238.166,38	977.604.462,84	210.967.043,08	0,00	0,00	2.431.809.672,30
2042	1.291.945.629,60	987.380.510,85	213.076.714,24	0,00	0,00	2.492.402.854,69
2043	1.342.561.349,05	997.254.312,13	215.207.480,56	0,00	0,00	2.555.023.141,74
2044	1.395.160.086,21	1.007.226.855,79	217.359.555,48	0,00	0,00	2.619.746.497,47
2045	1.449.819.531,54	1.017.299.123,92	219.533.150,94	0,00	0,00	2.686.651.806,40
2046	1.506.620.419,27	1.027.472.113,81	221.728.482,16	0,00	0,00	2.755.821.015,24
2047	1.565.646.646,62	1.037.746.833,52	223.945.766,67	0,00	0,00	2.827.339.246,82
2048	1.626.985.397,73	1.048.124.301,38	226.185.224,24	0,00	0,00	2.901.294.923,35
2049	1.690.727.272,44	1.058.605.547,51	228.447.077,15	0,00	0,00	2.977.779.897,10
2050	1.756.966.420,07	1.069.191.604,95	230.731.548,35	0,00	0,00	3.056.889.573,36
2051	1.825.800.678,54	1.079.883.523,86	233.038.864,45	0,00	0,00	3.138.723.066,85
2052	1.897.331.718,86	1.090.682.357,03	235.369.252,65	0,00	0,00	3.223.383.328,53
2053	1.971.665.195,27	1.101.589.176,16	237.722.944,22	0,00	0,00	3.310.977.315,65
2054	2.048.910.901,35	1.112.605.066,12	240.100.173,27	0,00	0,00	3.401.616.140,74
2055	2.129.182.932,14	1.123.731.117,12	242.501.175,07	0,00	0,00	3.495.415.224,34
2056	2.212.599.852,71	1.134.968.431,63	244.926.187,55	0,00	0,00	3.592.494.471,88
2057	2.299.284.873,22	1.146.318.118,90	247.375.450,06	0,00	0,00	3.692.978.442,18
2058	2.389.366.030,98	1.157.781.300,73	249.849.204,70	0,00	0,00	3.796.996.536,41
2059	2.482.976.379,53	1.169.359.113,20	252.347.696,63	0,00	0,00	3.904.683.189,35

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	3.340.310.221,05	1.642.979.795,98	4.193.234.891,63	2042	6.318.535.281,63	2.492.402.854,69	4.265.261.905,49
2025	3.460.718.107,88	1.685.865.947,43	4.316.382.597,80	2043	6.546.299.001,39	2.555.023.141,74	4.150.339.679,76
2026	3.585.466.327,86	1.722.338.780,80	4.426.233.552,76	2044	6.782.272.901,17	2.619.746.497,47	4.031.639.491,37
2027	3.714.711.336,64	1.759.944.782,07	4.526.935.394,83	2045	7.026.752.932,62	2.686.651.806,40	3.915.177.261,50
2028	3.848.615.229,58	1.798.725.391,95	4.615.874.573,53	2046	7.280.045.715,60	2.755.821.015,24	3.804.471.465,57
2029	3.987.345.945,09	1.838.723.637,11	4.685.587.684,01	2047	7.542.468.922,61	2.827.339.246,82	3.699.085.330,08
2030	4.131.077.475,26	1.879.984.216,80	4.737.489.703,90	2048	7.814.351.677,31	2.901.294.923,35	3.601.243.827,10
2031	4.279.990.084,03	1.922.553.525,29	4.774.063.433,21	2049	8.096.034.967,22	2.977.779.897,10	3.507.410.760,98
2032	4.434.270.533,32	1.966.479.762,92	4.797.582.920,49	2050	8.387.872.071,43	3.056.889.573,36	3.414.342.201,43
2033	4.594.112.317,23	2.011.812.991,30	4.807.185.900,71	2051	8.690.229.003,66	3.138.723.066,85	3.343.291.926,02
2034	4.759.715.904,73	2.058.605.180,76	4.796.283.148,79	2052	9.003.484.971,26	3.223.383.328,53	3.298.609.844,12
2035	4.931.288.991,08	2.106.910.334,39	4.772.051.385,24	2053	9.328.032.850,87	3.310.977.315,65	3.285.070.426,74
2036	5.109.046.758,31	2.156.784.515,08	4.732.326.383,16	2054	9.664.279.681,10	3.401.616.140,74	3.304.767.739,75
2037	5.293.212.145,10	2.208.285.942,43	4.682.051.855,47	2055	10.012.647.173,08	3.495.415.224,34	3.361.277.986,95
2038	5.484.016.126,39	2.261.475.139,98	4.620.573.911,43	2056	10.373.572.239,28	3.592.494.471,88	3.462.751.970,02
2039	5.681.698.003,05	2.316.414.898,55	4.547.631.884,91	2057	10.747.507.541,55	3.692.978.442,18	3.216.142.215,03
2040	5.886.505.702,00	2.373.170.487,78	4.468.782.604,64	2058	11.134.922.058,80	3.796.996.536,41	2.977.852.268,90
2041	6.098.696.087,17	2.431.809.672,30	4.372.033.732,59	2059	11.536.301.675,17	3.904.683.189,35	2.749.563.561,46

Observação: O total das despesas de pessoal correspondem a soma das colunas (b) + (c) + (d) + ... da Tabela 10.4.

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2024	49,19%	-4,12%	-	2042	39,45%	-23,11%	-2,44%
2025	48,71%	-5,04%	+2,94%	2043	39,03%	-23,92%	-2,69%
2026	48,04%	-6,36%	+2,54%	2044	38,63%	-24,70%	-2,86%
2027	47,38%	-7,65%	+2,28%	2045	38,23%	-25,47%	-2,89%
2028	46,74%	-8,89%	+1,96%	2046	37,85%	-26,21%	-2,83%
2029	46,11%	-10,11%	+1,51%	2047	37,49%	-26,93%	-2,77%
2030	45,51%	-11,29%	+1,11%	2048	37,13%	-27,63%	-2,65%
2031	44,92%	-12,44%	+0,77%	2049	36,78%	-28,30%	-2,61%
2032	44,35%	-13,55%	+0,49%	2050	36,44%	-28,96%	-2,65%
2033	43,79%	-14,64%	+0,20%	2051	36,12%	-29,59%	-2,08%
2034	43,25%	-15,69%	-0,23%	2052	35,80%	-30,21%	-1,34%
2035	42,73%	-16,71%	-0,51%	2053	35,49%	-30,81%	-0,41%
2036	42,22%	-17,71%	-0,83%	2054	35,20%	-31,39%	+0,60%
2037	41,72%	-18,68%	-1,06%	2055	34,91%	-31,95%	+1,71%
2038	41,24%	-19,61%	-1,31%	2056	34,63%	-32,49%	+3,02%
2039	40,77%	-20,53%	-1,58%	2057	34,36%	-33,02%	-7,12%
2040	40,32%	-21,41%	-1,73%	2058	34,10%	-33,53%	-7,41%
2041	39,87%	-22,27%	-2,16%	2059	33,85%	-34,02%	-7,67%

ANEXO 11 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Com a publicação da Portaria 4.992/1999 foram estabelecidas as primeiras normas e procedimentos para a realização das avaliações atuariais voltadas aos RPPS no Brasil. As principais normas técnicas aplicáveis foram a Portaria 403/2008, a Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018 e mais recentemente a Portaria 1.467/2022, que reformulou e condensou toda a normatização atuarial deste segmento.

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, instituído pela Portaria MPS nº 1.467/2022, prevê a verificação da aderência das hipóteses presentes nas avaliações atuariais em relação aos eventos efetivamente observados nos exercícios seguintes a estas avaliações.

É neste contexto que elaboramos este relatório, considerando informações cadastrais das últimas avaliações atuariais oficiais, dados de ocorrência de eventos de mortes de segurados ativos e beneficiários e de eventos de entrada em invalidez, além de informações financeiras e estatísticas que permitam a verificação das hipóteses previstas na normatização atuarial vigente.